

**PORTARIA Nº 039/2020**

Estabelece medidas temporárias para o enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007 (Regulamento da CPRH), com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008.

**CONSIDERANDO** as cautelas necessárias ao enfrentamento da pandemia internacional causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 48.809/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os prazos administrativos no âmbito dessa AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH por 30 dias corridos, tendo como termo inicial a data de 17 de março de 2020.

§1º Incluem-se na suspensão processual determinada no *caput* os prazos no âmbito dos procedimentos de renovação de licença, licenciamento e auto de infração.

§2º Os prazos de que trata o presente artigo voltarão a fluir a partir do dia 18/04/2020, pelo tempo que lhes restava em 17/03/2020.

**Art. 2º** As licenças ambientais vincendas no período do parágrafo anterior estão automaticamente prorrogadas para 18/04/2020.

**Art. 3º** Os prazos legais dos arts. 10 e 11 da lei estadual nº 13.361/2007 mantêm-se inalterados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2020.

  
**DJALMA PAES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente